

Ofício Circular nº 001 /2017/PRESI/ANS

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 2017.

Aos Srs.

Responsáveis Legais pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde perante a ANS.

Assunto: Registro Sindical do SINCOPLAN – Sindicato dos Corretores de Planos de Saúde Médicos e Odontológicos do Estado de São Paulo.

Senhores Responsáveis Legais,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho para conhecimento de V.S.^{as} a Nota Técnica nº 50/2016/GAB/SRT/MT, do Sr. Secretário de Relações do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Carlos Cavalcante de Lacerda, sobre o Registro Sindical do SINCOPLAN – Sindicato dos Corretores de Planos de Saúde Médicos e Odontológicos do Estado de São Paulo.

Atenciosamente,


JOSÉ CARLOS DE SOUZA ABRAHÃO
Diretor-Presidente

Ministério do
Trabalho



Secretaria de Relações do Trabalho
Assessoria do Gabinete

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
PROTOCOLO GERAL

Protocolo nº 33902

Data Registro:

Assinatura:

011560 / 2017-31

26/01/2017

PROT. Nº 33902

26-01-2017 13:41 104291 1/1

NOTA TÉCNICA Nº. 50 /2016/GAB/SRT/MT

A Agência Nacional de Saúde Suplementar-ANS,

Avenida Augusto Severo, 84 - Glória - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20021-040.

Assunto: Registro Sindical do SINCOPLAN - Sindicato dos Corretores de Planos de Saúde Médicos e Odontológico do Estado de São Paulo

Atendendo ao requerimento formulado pelo SINCOPLAN - Sindicato dos Corretores de Planos de Saúde Médicos e Odontológicos do Estado de São Paulo (CNPJ: 09.606.143/0001-16), este Secretário de Relações de Trabalho vem esclarecer acerca da representatividade sindical da entidade sindical supra.

O SINCOPLAN - Sindicato dos Corretores de Planos de Saúde Médicos e Odontológicos do Estado de São Paulo (CNPJ: 09.606.143/0001-16) detém representatividade sindical para representar a categoria dos *“Corretores de planos de saúde médicos e odontológicos, toda pessoa física sem vínculo empregatício, ou seja, autônoma com inscrição na prefeitura municipal ou com firma individual e os trabalhadores corretores com atividades relacionadas no setor de planos de saúde médicos e odontológicos das empresas corretoras, administradoras, operadoras e empresas de planos privados de assistência à saúde suplementar, desde que regulamentadas pela lei 9.656/98 e com registro na ANS”*, em todo o estado de São Paulo.

RECEBIDO
DOC. Nº 101
DATA: 25/11/17
ANS/PRESI

400

1111 1111 1111 1111 1111 1111 1111 1111

1111

1111

1111

1111 1111 1111 1111

1111

1111 1111 1111 1111 1111 1111 1111 1111

1111 1111 1111 1111

NOTA TÉCNICA Nº. 50 /2016/GAB/SRT/MT

De acordo com o CNES- Cadastro Nacional das Entidades Sindicais, o SINCOPLAN - Sindicato dos Corretores de Planos de Saúde Médicos e Odontológicos do Estado de São Paulo (CNPJ: 09.606.143/0001-16) possui registro sindical de representação **do grupo: trabalhadores, classe: profissionais liberais**, está com cadastro ativo e com código sindical ativo, tal seja, n. 921.000.000.98513-6.

Importante informar que, a entidade sindical em questão teve seu registro sindical concedido em 20 de abril de 2011, salientando ainda que, referida certidão, no que diz respeito a categoria profissional por ela abrangida, profissionais liberais, celetistas e autônomos, que atuem na promoção, angariação, intermediação e em atividades relacionadas a planos de saúde médicos e odontológicos, compreende os profissionais que tenham relação de emprego em todas as empresas relacionadas na Lei nº 9.656/98 e Lei nº 10.185/01, independente de sua forma de constituição.

Dessa forma, a contribuição sindical obrigatória (arts. 578 a 591, da CLT) daqueles profissionais deverá ser recolhida ao SINCOPLAN - Sindicato dos Corretores de Planos de Saúde Médicos e Odontológicos do Estado de São Paulo (CNPJ: 09.606.143/0001-16), nos termos do seu registro sindical.

Brasília, 23/01/2017.



CARLOS CAVALCANTE DE LACERDA

Secretário de Relações do Trabalho

